



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8575 Disponibilização: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 Publicação: Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

<b>Dados Bancários</b>	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
<b>Autorização</b>	Autorização Nº 638/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0781699)
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
<b>Docs./Integrantes</b>	Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI. (0780304)
<b>Fiscais</b>	Euvanete Benvindo Cavalcante, Matrícula nº 412432-4 - Fiscal; Eondina Ferreira Piauilino, Matrícula nº 411339-1 - Suplente.
<b>Entrega do Objeto</b>	<b>Local:</b> Fórum de Bom Jesus <b>Dias/Períodos:</b> 14/12/2018 <b>Horários de entregas:</b> À ser informado pelo Demandante <b>Endereço:</b> Fórum de Bom Jesus, situado na Praça Marcos Aurélio, s/nº Cep 64.900-000 - Bom Jesus/Pi. <b>Responsável pelo recebimento:</b> Sandra do Nascimento Vieira <b>Contato:</b> (89) 3562-3051 / (89) 99904-3722; sandra.vieira@tjpi.jus.br
<b>Recurso Orçamentário</b>	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça, FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais, Natureza de despesa: 339030 - Material de Consumo, Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau, Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083.
<b>Habilitação</b>	Manter todas as condições exigidas no certame.
<b>Condições/Pagamento</b>	Requerer ao Tribunal de Justiça do Piauí/SECOF, via Protocolo Geral, instruído de: Nota Fiscal/Fatura discriminada em 02(duas) vias; a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
<b>Prazo Assinatura/Devolução</b>	24 (vinte quatro) horas do recebimento.
<b>Sanções Administrativas</b>	Conforme Seção XXVI do edital.
<b>Obrigações das Partes</b>	Conforme art. 55 e 70 da Lei nº 8.666/93.
<b>Do Foro</b>	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - LOTES 4 e 5 - INTERIOR							
Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quantidade Contratada	Graude Jurisdição	Valor Total
4/1	QUENTINHA EXECUTIVA	Unidade	10.000	R\$ 28,94	60	1º Grau	R \$ 1.736,40
5/1	COFFEE BREAK	P o r pessoa	10.000	R\$ 30,98	60	1º Grau	R \$ 1.858,80
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)</b>					
<b>EMPRESA:</b>		G. M. DE MOURA BARROS EPP e vinculado ao CNPJ. 04.453.760/0001-05					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		Banco: Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6.					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/12/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0782653** e o código CRC **75BFC3C6**.

## 8. GESTÃO DE CONTRATOS

### 8.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 84/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000038461-1. CONVENIADOS:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05, com interveniência da ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEDUC, **CNPJ Nº:** 06.554.729/0005-10. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre seus participantes, visando o compartilhamento de tecnologia para auxílio da Escola Judiciária do Estado do Piauí na formação continuada para magistrados e servidores, bem como no desempenho de ações sociais, informativas e de conscientização dos serviços e ações do Poder Judiciário piauiense. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018. **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Erivan José da Silva Lopes, Presidente do TJPI, Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí e Helder Sousa Jacobina - Secretário Estadual de Educação.

## 9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 9.1. Ata Nº 130/2018 - PJPI/TJPI/GABDESFERLOP

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/PI

Aos (19) dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 12:30 horas, na Sala de Reuniões do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da EJUD/TJPI, sob a presidência do Diretor-Geral da Escola Judiciária, desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, comigo Secretária do Conselho Consultivo, tendo comparecido os Conselheiros magistrados desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** e o(a)s conselheiro(a)s servidor(a)s **JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR**, **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO PIRES**, **ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUSA**, **SUZETE RODRIGUES DE CARVALHO** e **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**. Compareceram, ainda, as servidoras da EJUD/TJPI **MARIA EVANGILINA BARROSO ARAÚJO DIAS**, Superintendente Administrativa, e **INGRID MARA SANTOS RABELO**, Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico. Ausentes justificadamente os conselheiros magistrados: desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR** - Vice-Diretor da EJUD, Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA** e a Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**. Constatada a existência de quórum para apreciação e votação, o Diretor Geral e Presidente do Conselho Consultivo fez a abertura da reunião ordinária, levando ao conhecimento de todos os assuntos pautados. Iniciando-se aos trabalhos, o primeiro item da pauta foi posto em análise e votação, qual seja, o **PPP - Projeto Público Pedagógico**, disponível previamente a todos os membros do Conselho, via e-mail. A servidora Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico fez um breve relato sobre o Projeto Público Pedagógico ressaltando que este foi elaborado com base em toda a legislação pertinente à espécie, esclarecendo, ainda, que o projeto é flexível, pois, ao longo do tempo, poderá ser adequado às novas metas. Em seguida, o Juiz Conselheiro Thiago Brandão Almeida elogiou o Projeto Pedagógico exposto pela Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico da EJUD/TJPI - **INGRID MARA SANTOS RABELO**, frisando a importância do Projeto perante à ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Na oportunidade, verificou o equívoco constante na nomenclatura do cargo do Juiz Federal Pedro Felipe de Oliveira Santos, no caso, constava Juiz de Direito e sugeriu, ainda, que no documento fosse colocado a nomenclatura Doutor apenas em quem fosse portador de certificado de doutorado, em respeito às regras da ABTN. O Presidente do Conselho enfatizou da necessidade da aprovação do Projeto para a realização de Cursos em pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) pela Escola Judiciária. O Conselheiro Thiago Brandão sugeriu a alternativa de coparticipação dos alunos quando da realização desses cursos, efetuando pagamento de metade dos custos pelos alunos e a outra metade pela Escola Judiciária. Submetido o Projeto Pedagógico em votação, este foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, submeteu-se à apreciação e votação o **Planejamento de Cursos** programados pela Escola Judiciária para ano de 2019. Na ocasião, os conselheiros fizeram comentários e sugestões sobre os cursos programados. A Superintendente Administrativa da EJUD/TJPI usando da palavra esclareceu que o Planejamento dos Cursos fora elaborado pela Equipe da EJUD/TJPI com base em pesquisa feita junto aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, de forma que, até o item 41 (quarenta e um) foi sugestão da própria Escola e os posteriores por sugestões dos magistrados e servidores/alunos. Por fim, apresentou um projeto de confecção de calendário de mesa constando os cursos a serem realizados no ano vindouro, nele constando as datas programadas para a realização dos cursos, o que foi aprovado pelos conselheiro(a)s. O Presidente do Conselho manifestou-se sobre o interesse da Escola Judiciária em celebrar **convênios e parcerias com entidades públicas e privadas** para ministrarem cursos em formação continuada e de pós-graduação, inclusive neste sentido já ter mantido contatos com a direção da Fundação Getúlio Vargas. No que foi aprovado. Em seguida, foi submetido à apreciação e votação, criação e implantação do **Programa de Residência Judicial**, como uma das metas da próxima gestão, no que foi aprovado à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente com isso, foi encerrada a reunião. Eu, **CÁSSIA HORMINDA VIANA PEREIRA DA SILVA**, Secretária do Conselho Consultivo, digitei e subscrevi, indo a ata assinada por todos os presentes.

## 10. PAUTA DE JULGAMENTO

### 10.1. PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - COMPLEMENTAÇÃO

Serão apreciados na 45ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **17.12.2018**, às **10h (dez horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

**OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) 18.0.000063976-8**

#### **II - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESIDÊNCIA**

##### **03. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 18.0.000036482-3**

**Recorrente:** Natália Barbosa de Carvalho

**Advogados:** não consta

**Relator:** Des. Presidente

#### **IV - PORTARIAS AD REFERENDUM**

**01. Portaria (Presidência) Nº 2098/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito **RODRIGO TOLENTINO**, titular da Vara Única da Comarca de Uruçuí, entrância intermediária, com fruição prevista para o período de 01 a 30.08.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração.

**02. Portaria (Presidência) Nº 2116/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, previstas para terem início em 01.08.2018, devendo o período ser gozado oportunamente.

**03. Portaria (Presidência) Nº 2130/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPANDO, ad**